



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 52/21

Realizada a pesquisa sobre a matéria em questão foi localizado:

- Constituição Federal
- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei no 12.662, de 5 de junho de 2012.
- Lei Federal nº 13.663, de 14 de maio de 2018, que altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino;
- Lei Federal nº 13.666, de 16 de maio de 2018, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar.
- Lei Federal nº 13.696, de 12 de julho de 2017, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita.
- Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes para a Educação Especial na Educação Básica;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- Lei Municipal nº 10.429, de 24 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação.
- Lei Municipal nº 16.134, de 12 de março de 2015, que dispõe sobre a criação de Comissão de Mediação de Conflitos – CMC nas escolas da rede municipal de ensino da Cidade de São Paulo e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.213, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE, inclui o inciso XIV no art. 118 da Lei nº 14.660/07, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo;
- Lei Municipal nº 16.421, de 08 de abril de 2016, que introduz alterações nos arts. 4º, 5º e 9º da Lei nº 14.666, de 10 de janeiro de 2008, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.
- Lei Municipal nº 17.132, de 15 de julho de 2019, que institui Programa de Formação para os Profissionais de Educação que promovam o atendimento às crianças em situação de risco e aos adolescentes em liberdade assistida ou vigiada, e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 52.342, de 26 de maio de 2011, que institui o Programa Ampliar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- Decreto Municipal nº 54.452, de 10 de outubro de 2010, que institui, na Secretaria Municipal de Educação, o programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino – Mais Educação São Paulo;
- Decreto Municipal nº 57.379, de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre a Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- Decreto Municipal nº 57.503, de 06 de dezembro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos – PMEDH;

A Pesquisa Legislativa constatou a existência de Projeto de Lei que pode incidir na disposição prevista no art. 212-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, relativo ao apensamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

- PL 12/21, que estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Município de São Paulo ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, na forma que menciona.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 4 de março de 2021.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414